



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 029/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Professores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente a seguinte categoria funcional:

CATEGORIA FUNCIONAL:
Professor de Educação Infantil

N.º DE CONTRATOS
02

Art. 2.º As contratações de que trata esta lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3.º A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do contratado serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4.º As contratações, previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Lazer.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a contratação temporária de Professor, através de Processo Seletivo Simplificado, para a área da Educação Infantil, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber, vinculada a Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Lazer.

As contratações para o cargo de professor de Educação infantil se fazem necessárias para suprir as necessidades existentes, visto a rescisão de contrato da Professora Jaqueline Casa e para substituição da Professora Marivone Miri Brugnera em licença para tratamento de saúde (atestado médico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor, para a efetivação de candidatos aprovados no cargo de Professor de Educação Infantil, necessária se faz a contratação temporária e excepcional até que perdure a precisão ou que seja realizado novo Concurso Público. As contratações seguirão a ordem de classificação de candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado lançado pelo Executivo Municipal.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria